CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 13/8/25
Nº 16029 m 10:48
Rodrigo
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO 133 /2025

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após Tramitação Regimental seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que encaminhe a esta Casa Legislativa o ***Projeto de Lei que Institui o "Aluno Nota 10" no âmbito das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.***

Justificativa

A presente proposta visa valorizar e reconhecer o empenho dos estudantes da rede municipal de ensino de São Francisco de Assis que se destacam pelo seu desempenho, comportamento exemplar e dedicação.

A criação do projeto "Aluno Nota 10" tem como objetivo principal incentivar o esforço e o comprometimento com os estudos, promovendo uma cultura de valorização da educação, da responsabilidade e da disciplina entre os jovens.

A iniciativa também estimula um ambiente escolar mais saudável e competitivo de forma positiva, servindo de inspiração para os demais alunos. Ao premiar os melhores alunos, o município contribui para o fortalecimento do ensino público e para a formação de cidadãos mais conscientes, preparados e motivados a buscar o conhecimento como ferramenta de transformação social.

Assim, conto com o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento desta proposta à Câmara Municipal, por entender que representa um investimento direto no futuro de nossas crianças e jovens.

Segue em anexo, a minuta do projeto.

Vereador Rodrigo Lamberti

PROJETO DE LEI Nº __ /2025

Institui o Projeto "Aluno Nota 10" no âmbito das escolas públicas municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Francisco de Assis, o projeto "Aluno Nota 10", destinado a reconhecer e valorizar os alunos com melhor desempenho escolar nas instituições de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º O reconhecimento "Aluno Nota 10" será concedido anualmente, ao final do ano letivo, a um estudante de cada turma do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Para a escolha do "Aluno Nota 10" serão considerados os seguintes critérios:
I – maior média geral nas disciplinas curriculares;
II – frequência mínima de 90% durante o ano letivo;
III – bom comportamento, respeito aos colegas e professores, e participação ativa nas atividades escolares;
IV – não ter sofrido sanções disciplinares graves.

Art. 4º Os alunos selecionados receberão:
I – certificado de honra ao mérito;
II – medalha simbólica ou troféu;
III – menção pública em evento escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa valorizar e reconhecer o empenho dos estudantes da rede municipal de ensino de São Francisco de Assis que se destacam pelo seu desempenho acadêmico, comportamento exemplar e dedicação.

A criação do projeto "Aluno Nota 10" tem como objetivo principal incentivar o esforço e o comprometimento com os estudos, promovendo uma cultura de valorização da educação, da responsabilidade e da disciplina entre os jovens.

A iniciativa também estimula um ambiente escolar mais saudável e competitivo de forma positiva, servindo de inspiração para os demais alunos. Ao premiar os melhores alunos, o município contribui para o fortalecimento do ensino público e para a formação de cidadãos mais conscientes, preparados e motivados a buscar o conhecimento como ferramenta de transformação social.

Assim, conto com o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento desta proposta à Câmara Municipal, por entender que representa um investimento direto no futuro de nossas crianças e jovens.

Vereador Rodrigo Lamberti
Bancada MDB